

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 024/2024/SGL/CMBV

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2024.

A Saa Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

RECEBIDO EM: 23/03/24

Assunto: Decreto Municipal nº 1.406/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Municipal n.º 1.406/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Camara Municipal de Boa Vista



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.406/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO", TÍTULO DE "CIDADÃO BOAVISTENSE" E TÍTULO "EMPREENDEDOR – SAID SAMOU SALOMÃO" "IN MEMORIAN" AO SENHOR ANTONIO MINOTTO NETO POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO", TÍTULO DE "CIDADÃO BOAVISTENSE" E TÍTULO "EMPREENDEDOR - SAID SAMOU SALOMÃO" "IN MEMORIAN" "AO SENHOR ANTONIO MINOTTO NETO por sua inestimável contribuição à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á conforme designação do presidente da "CMBV".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bøa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Carnara Municipal de Boa Vista